



:- DECRETO N.º 3.753, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre a instalação da Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais no âmbito da Saúde, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VIII, artigo 21, e, alíneas “a” e “e”, inciso I, artigo 99, todos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o §5º, artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010, e

CONSIDERANDO, o § 2º, artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.750, de 08 de julho de 2011, e

CONSIDERANDO, o contido no processo nº 0356, de 27 de janeiro de 2.023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instalada, nos termos do Artigo 8º, §5º, da Lei Municipal nº. 1.587 de 21 de dezembro de 2.010 e § 2º, artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.750, de 08 de julho de 2011, uma Comissão de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados entre o Município de Biritiba Mirim e as organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Saúde.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação será composta por:

PRESIDENTE

Gisele Barbosa dos Santos – RG nº 27.412.081-1

I – Membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Eva Aparecida Souza Faria – RG nº 20.417.499-5;
- b) Cristiane Auxiliadora do Nascimento Godoy – RG nº 19.659.276-8.

II – Membro indicado pela Câmara Municipal:

- a) Carolina Miyuki Maeda – RG nº 35.753.266-1.

III – Membros indicados pelo Poder Executivo:

- a) Aline Cristina de Campos – RG nº 41.502.561-8;
- b) Edna Fátima de Moura Rodrigues – RG nº 17.909.419-1;
- c) Amanda Suellen Leme de Moraes – RG nº 48.564.628-6.

Art. 2º – As funções do membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins.



:- DECRETO N.º 3.753, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023/Concl.-:

Parágrafo Único: A função de membro por sua relevância pública garante a dispensa do trabalho sem prejuízo, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas da Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação tem como presidente a Secretária Municipal de Saúde Srª Gisele Barbosa dos Santos a quem caberá coordenar os seus trabalhos com a função de convocar e presidir as reuniões de Avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 3.610, de 30 de junho de 2.021 e nº 3.655, de 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 31 de janeiro de 2.023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos